

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0573 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0573 / 2005

DE

06/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA OSWALDO DE SOUZA PEREIRA O LOGRADOURO
SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ARI
JOSÉ LIGLÓRI E INÁCIO VITÓRIO ZUASNABAR, EM ITAQUERA

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2006

Viviane PP.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 14:55:36

00000020507-90





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

HOJ
AS COMISSÕES DE:
Const. e Justiça 06 SET 2005
Pol. Urb. e Metr. M. Urb.
Educ. Cult. e Esportes
B. e Meio Ambiente
P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0573/2005

Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro sem denominação, localizado na confluência das Ruas Ari José Liglóri e Inácio Vitório Zuasnabar, em Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro público, sem denominação, formado pela confluência das Ruas Ari José Liglóri e Inácio Vitório Zuasnabar, no Jardim Fernandes, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Agosto de 2005.

06 SET 2005

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

CMSP - ATM
-06-Set-2005-12:49-010271

COPIA

2005 732 81

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 12 e folha de informação sob nº

13 26.09.05 a 31 Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - CEP 01319-900 - São Paulo.

Folha nº 02 do proc.
Nº 573 de 05

Adelina C. - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

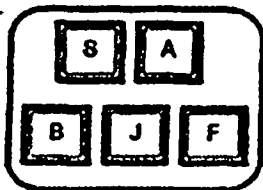
Oswaldo de Souza Pereira, nasceu em Ibicuí-BA, no dia 04 de Dezembro de 1939, sendo filho de Arquimino Souza Pereira e Ana Leonilda de Jesus. Era casado com Anelita Souza Pereira, sendo seus filhos Aide, Adir e Ailton.

Oswaldo de Souza Pereira se radicou no bairro Jardim Fernandes, do qual foi um de seus primeiros moradores, participando ativamente das atividades comunitárias, desenvolvendo intenso trabalho para melhoria do bairro.

É justa, portanto, essa homenagem.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2005.


GILSON BARRETO
Vereador PSDB



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM FERNANDES

End: Rua Ari José Ligliori, 250 - Jd Fernandes
03581-050 - São Paulo / SP

Folha nº 03 do proc.
Nº 573 de 05

Oswaldo de Souza Pereira, fixou residência no Bairro de Jardim

Fernandes, vindo do interior da Bahia no ano de 1968.

Onde participou da construção do Bairro, lutando para sua melhoria.

Sendo então justa a homenagem, para com esse, a fixação de seu nome na área pública localizada entre a Rua Ari José Ligliori e Rua Inácio Vitório Zuasnabar.

NOME CORRETO: Rua ARI JOSÉ LIGLORI
Rua INACIO VITORIO ZUASNABAR



Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampiéri

Folha nº 04 do proc.

Nº 572 do 1999

CERTIDÃO DE ~~Óbito~~ - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIFICO que As fls. 194V do livro C-108 de Registro de óbitos, sob o número 64251, conforme declaração nº 125437 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de OSVALDO SOUZA PEREIRA, falecido no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove (28/09/1999), às 13 horas e 40 minutos, NO HOSPITAL HELIÓPOLIS, NESTE SUBDISTRITO, do sexo masculino, METALÚRGICO, natural de IBICUI - BA, nascido no dia 04 de dezembro de 1939, residente e domiciliado RUA INACIO ZUASNABA, Nº 77, JD. FERNANDES, SÃO PAULO, São Paulo, com 59 anos de idade, estado civil casado, filho de ARQUIMINO SOUZA PEREIRA e de ANA LEONILDA DE JESUS. *****

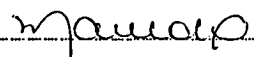
Foi declarante AILTON SOUZA PEREIRA, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. CESAR ROBERTO ADDED, CRM - 27936, que deu como causa da morte: CIRROSE HEPATICA MICRONODULAR, ALCOOLISMO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. O sepultamento foi realizado NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA I, NESTA CAPITAL. *****

Registro feito em primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e nove. *****

Observações: ERA CASADO COM ANELITA SOUZA PEREIRA, DE CUJO CONSÓRCIO REALIZADO NESTA CAPITAL, ITAQUERA, AOS 05/08/1978, L-B-21, FLS. 223-VQ, SOB Nº 6175, E DEIXA OS FILHOS: AIDE, ADIR E AILTON, MAIORES DE IDADE.. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor. *****

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de outubro de 1999.

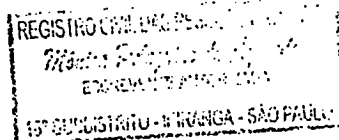

MÔNICA PELEGRINO DE AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA

1ª VIA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Digitado por: ELAINE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ELAINE COELHO CHAGAS



ABAIXO ASSINADO

Rodrigues & Pileggi, Região do Silva Lima
Rodrigo do Silva Lima Rua Domingos José Pileggi 10
Guilherme do Silva Lima Rua Domingos José Pileggi 10
Dr. Carlos Pileggi T. DOMINGOS JOSE PILEGGI
Manoel Pileggi Pileggi R. DOMINGOS JOSE PILEGGI 10B
Sheila Maria Sanches R. DOMINGOS JOSE PILEGGI 02
Fernanda Oliveira R. DOMINGOS JOSE PILEGGI 02
JAMERSON CARNEIRO NUNES - RG. 22965976-7
R. LARANJA DO BAHIA, Nº 03. JO. FERNANDES.
Geminio Vitorino Dias R. Geminio 1200
Antonio Carlos Vitorino R. Domingos José Pileggi 14B
Valmi Crespi Pereira R. Domingos José Pileggi 16A
Francisca Adilson Oliveira - R. Domingos José Pileggi 16B
Proci Cavalcante Silva Reserva R. Domingos José Pileggi 16B
Moacir Melo R. Domingos José Pileggi 17A
Angelita R. " " " " 15B
José Sebastião Barros Filho Henrique
Perdigão Nº 127
Vanessa Rodrigues Vieira Rua Coriza 186 RG 43.297.935-9
Sergio Luis André RG. 9761593 X
Graciete S. Pereira Rua Domingos José Pileggi nº 143
Ferdinando da Silva 47.209.184-0 Domingos José Pileggi 44
Mário Roberto Sando Magalhães
Plácido Augusto do Nascimento
Salvador Maria da Silva
William de Jesus da Silva
Hácio André Alves Juêncio RG 1169102590
Atravessa Sando de Passagem Nº 53
Jardim da Conquista - São Mateus.

ABAIXO ASSINADO

Anderson Rodrigues de Souza 29.761857-x
R. Claudio Basto nro Jardim Ipanema

x Gordon Silvestre Pereira 22 704 115
R. Domingos José Pellegrin 14B

x Vito Ribeiro de Azevedo
R. Domingos José Pellegrin 14A

x Claudinei Bastião de Carvalho RG 19151298-9
R. Manoel Lemos N:22 Jd. Nova América

x Gentil Vieira Niterói R. Domingos J. Pellegrin N: 19 B RG: 27267262-7

x Elzeu Oliveira Santos RG 26522.882-7
Rua Henrique Peroliz N: 226
Ataíde P. Lisboa Rua Timutú

x Ivan Alves Ribeiro RG 07702003-03
R. Helena dos Santos no 232

x Roberto M. C. 14.216488

Samir F. M. 8.037768-2
Rafaela R. M. Clemente 27.095.803-4

x Roberto J. 27.095.804-6
R. Domingos José Pellegrin, 3B

x Domingos José Pellegrin
W. Ivan R. Borges - 23.427.169/3 SP.

R. Domingos José Pellegrin 4-B.

Agostinho dos Santos do P.A. de

R. Domingos J. Pellegrin 4-B.

R. Domingos J. Pellegrin 4-B. Renato Correio Lima
R. Domingos J. Pellegrin 4-B. Adalberto da Silva Lima

Sergio Vice

67413394

Setor → 146

Quêda → 059

Bairro → Jd. Fernandes

Distrito → cidade Lidek

SP → Itaquera

ABAIXO ASSINADO

Alexandre Rodrigues de Sousa → RG = 43.297.784-3
Rua Domingos José Pileggi, 30

Vahéria Mariana da Silva RG = 37.356.455-7
Rua Domingos José Pileggi nº 10 Jd. Fernandes

Gideval Ferreira de Lisboa RG 37.541.041-7

RUA: LARANJA DA BAHIA 19

Luís Galvão SILVA FERREIRA

RUA INACIO UZASNABAR Nº 18

Raimundo Vieira RUA LARANJA DA BAHIA 31

(DANIEL LUIS DA SILVA

R. GILASSOLINA 27 JD. BRASILIA

IVALDO Benfim dos Santos R. LARANJA de Bahia 15

Ailton SOUZA dos Santos. R. LARANJA de Bahia 19

Benedicta R. Siqueira R. LARANJA de Bahia 14

IVANILDO BARBOSA SOUSA RG 33.878.056.7

José Domingos Santos RUA R. 29 076.046-1

José Joaquim BATISTA GORIZIA 82

Romão da C. Silva RG: 44.021.036-8

Geiriz Vieira da Silva → RG 47.208.498-7

Rua: Domingos José Pileggi, nº 1-C.

Antônio Marcos Alves Bikunze. Rua Antônio

Martins nº 210, Jardim Marília BR 06877923-52

Wagner José Ribeiro R.G. 16.947.098

Elton de Jesus Gomes

Cirilo da S. Lima RG: 33.879.324-0

Rua: Domingos José Pileggi nº 8B

ABAIXO ASSINADO

Fátima Xavier de Almeida 21.023
 CLEUSA PEDEIRA 11114
 OSVALDO PEDEIRA 11114
 Ademilde Xavier Martins
 Kátia Ap. A. Almeida
 João Barbosa dos Santos RUA TIMÓTEO Nº 933
 João da Silva Rua Lapa nº 107
 Subscritores RUA LAPA Nº 107
 João da Silva RUA LAPA Nº 107
 Helder de Almeida SP. R. Lapa da Bahia 14. P.
 Elizabeth Santos - 4.500
 José - Gomes do. Sampaio
 Francisco Pereira S. Pereira 13189145.
 Ademildo Vitor de Almeida 34.098287-1
 Rogério Antonio do. Santos 43.0297-665-6
 Luciano Vitor de Almeida
 Alexandra Vitor de Almeida 41.060.976-6
 Vitor da S. Gregório 34.484.411-9
 Anderson de Albuquerque 20.507.191-X
 Antônio de Almeida
 Evica Vitor de Almeida
 Elmo Alves de Sá
 Luciano Fernando Faria
 Edison Luis Guimarães
 Juvenal Marques
 José Roberto
 Roberto José dos Santos 24.353.511-9
 José Roberto de Almeida

ABAIXO ASSINADO

Edimar Soares Lima RG: 38.352.054-8
Juiz Carlos de Jesus R. Antonio Compitelli 295.26.13.457 657 SP.
✓ Otacilio Martins R.G. 5497828-9
Rosa de J. R. Reis RG: 36.646.779-6
✓ Maurício Antonio Constantino RG 36.752-734,9
Simone P. Bontolo
Otávio B. Evangelista RG 193006923
✓ Valdo Pereira R.G. 10385645-7
Enilson Fernandes da Silva 35002-174-0
Maurício Felipe da Silva Mº 384 Laranjeira da Bahia
Alexandre Barbosa Sousa RG 26894660-5
RAFAELAKANDA DA BAHIA N: 19
Enivaldo Santos RPPS Laranja de Bahia 390532075
✓ JENILDO MATIAS DO NASCIMENTO Mº RG 39053.888-8
✓ Sônia Maria de Melo RG 18.301.663-4
Resid. Ferreira da Silva N: 38 Laranja da Bahia 17.044.425-9
Valter Nunes de Oliveira RG: 43.298.041-6
Pela da Laranja da Bahia 27
Lorentina Ferreira dos Santos
Maria Aparecida Ferreira de Sousa
Gabriel Ferreira de Sousa
Rodrigo Ferreira da Silva
Maria Aparecida Ferreira dos Santos
✓ Nelson de S. Santos Rua Laranjeira da Bahia 19
Ferreira da Silva RG 6097623 R. 1002
Amivaldo Matias do Nascimento 0800000-94
Miguel de Jesus Bruma
✓ Fabiano S. Martins Rua Laranjeira da Bahia n: 23
✓ Eduardo de Freitas Rua Laranjeira da Bahia n: 38
✓ Elizângela Gomes de Souza Rua Laranjeira da Bahia n: 39
João de Deus O. Leal 3.477.3274

ABAIXO ASSINADO

CLAUDIO E. CAIDENCO 27.095.818-6
R. CLAUDIO GASTOS Nº 82
Marcelo Alves M. Accelino RG 17.198.703
Sobrinho Paulino dos Santos RG 97233067
Guilherme Marcos Silva RG 8505569
Jose Carlos de SILVA SANTANA
Cilene Pereira da Silva
Adilson Demetrio Samyaro
BASTISTA 2930.876
Roberto Montanari 10678075
R. 6463489
Claudio Miro Claudio da Silva 26332955-0
Cláudio Miro da Silva RG 5342326
Cláudio Miro da Silva 1527638
Tilda Lândida Gonçalves 7909.291
Denis Robson Justino da Silva 26.132.159-6
Vagner Eduardo de Oliveira 29.080.533-8
Ricardo Carlos da Silva RG 7.776-471
Ricardo Carlos da Silva 11.483-68
Joaquim Ventura RA 8437590-5
Vagner Alexandre Vasconcelos RG 26.372.745-6
Roberto MONTANARI Junior RG 13297045-5
RG 11452303
Clayton Manoel 28981-547-9
JOAO BARBO JA SOUSA 33878067-9

SETOR 113

Local

SETOR 147

D. 62
R. GA



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 01-573 de 20 05 26/09 105 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

81

20/10/11
20

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

06/10/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 07/10/05 às 14:30
 RF. 101086

MARIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPLENTE
 14/10/05 18 HS
 POR *AS*

saída em 17/10/05 às 17:45h *MS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 141610811/05 *MS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



folha nº - 14 - do
Processo nº 573/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0573/2005, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Oswaldo de Souza Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0573/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 15 - do
Processo nº 573/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0237/2005

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 573/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto – que “Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro sem denominação, localizado na confluência das Ruas Ari José Ligóri e Inácio Vítório Zuasnabar, em Itaquera”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 573/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



615214

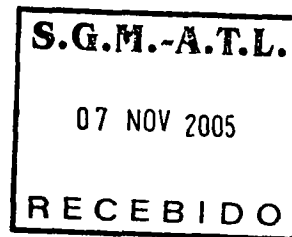
folha nº - 16 - do
Processo nº 573/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mps*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 237/05, de 25/10/05,
solicitando ao Executivo informações sobre o PL 573/05, de autoria do Ver.
Gilson Barreto.

Anexo: fotocópia do PL nº 573/05 e do despacho da comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

737

SEGUE mm juntado 1, nesta dat
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 126/24
Em 12/11/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



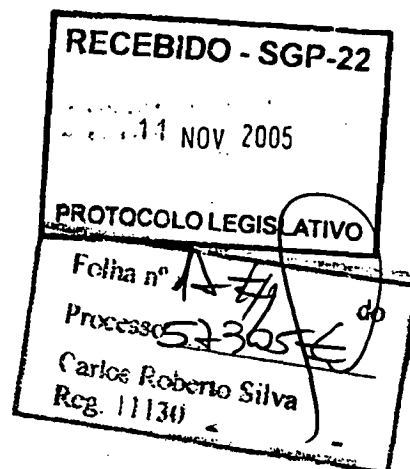
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 341/05 - C
Ref.: Of. SGP-15 nº 0237/2005
Processo nº 2005-0.274.601-3

15 - DOCREC
15- 1430/2005



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 573/2005, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que "denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro sem denominação, localizado na confluência das Ruas Ari José Ligóri e Inácio Vitório Zuasnabar, em Itaquera".

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRFQ/rceg
Resp 573-05

A SGP-15
Em. 11/11/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/11/05
11:25

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 1841 do
Processo 57365-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do

nº

em 20/09/2005 . (a) folha de informação nº 04

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 573/ 2.005 MEMO A.T.L.: 1.083 / 2.005 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC OSWALDO DE SOUZA PEREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

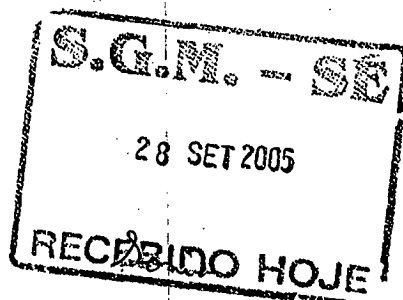
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA OSWALDO DE SOUZA PEREIRA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS ARI JOSÉ LIGLORI, INÁCIO V. ZUASNABAS E VIELA "3" (SETOR 146 - QUADRA 59)



20/9/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 94 do

Processo 573/05

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de informação nº - 14 -

Do meinº 1085/2005 ATL III

em 19/09/2005

a)
Shirlei Bertho dos Santos
AOPP - P.H.106

PH 1

Srª Diretora Substituta

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 573/05 de autoria do vereador Gilson Barreto (PSDB) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**OSWALDO DE SOUZA PEREIRA**"

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls.3 a 12, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado era antigo morador do bairro, participando de sua construção e lutando para sua melhoria. Consideramos, também, o abaixo assinado de fls. 5 a 12, expressando a vontade popular em prestar tal homenagem.

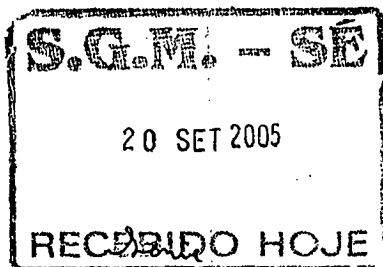
Zila Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de Logradouros Públicos - PH 106

SGM ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



Silvia
SILVA M. GALDINO BEZERRA LIMA
Diretora Substituta da Divisão de Arquivo
Mestrado - PH. 11

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

Folha nº 2071 do
Processo 57305
Carlos Roberto Silva
Rec 11130 <

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1084/05

Projeto de lei nº.: 573/05

Denominação proposta Praça Oswaldo de Souza Pereira

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 24ª Cidade Líder
- 4 - Início: Confluência das Ruas Ari José Liglori e Inácio Vitório Zuasnabar
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 146
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 059
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 10 - L. Quadricula: C - 7
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à hominímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 27.09.05

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

Folha nº 271 do
 Processo 523654
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atil 1084/05 em 27/09/05 4

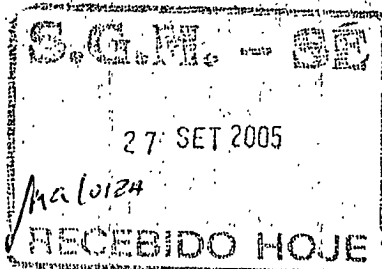
Assinada S. do Cartão de Câmpo
 Ordem do Setor de Denominação de
 Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
 Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
 RI.133.

27.09.05-



Decio Figueira
 Chefe da Subdivisão do Cadastro
 de Logradouros RI - 13

Maria Regina F. Quelroz
 Assessora - SGM/ATL
 OAB/SP nº 60.468

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/11/05 ÀS 11:30 HS

POR José

S/ em 28/11/05 às 16:10h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Annelio Miguel

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 01/12/05

1-L

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ramos

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 24/03/06

24/03/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 5, nesta data,

documento 5 e papel de informação

rubricado 5 sob folha 5 nº 22 e 23

Em 20/3/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0081/2006

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0573/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Oswaldo de Souza Pereira, o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglóri, Inácio Vítório Zuasnabas e Viela "3", (setor 146 - quadra 59), no Distrito de Cidade Líder.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Oswaldo de Souza Pereira, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 18, segue o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 0573/05.**

Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira, o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas

pl0573-05den.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 573/06
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela "3",
(setor 146 - quadra 59), no Distrito de Cidade Líder, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Oswaldo de Souza Pereira, o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela "3", (setor 146 - quadra 59), no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/3/06

A Doutra-Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20 / 3 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21-3-06 às 17 h

SOLANGE RAHARDOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Ricardo Fontana</i>	
Para:	
Sala de:	
Em:	29/03/06
<i>[Assinatura]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 24 e livro de informação nº

SOLANGE RAHARDOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



16 - PAR
16- 0238/2006

Folha nº 24 do proc.

nº 01 - 573 de 20 05

Solange Raíssa dos Santos
DF 10/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 573/05

Visa o Projeto de Lei nº 573/05, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, **denominar Praça Oswaldo de Souza Pereira** o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (setor 146, quadra 59), Distrito de Cidade Lider, Subprefeitura de Itaquera.

Trata-se de uma homenagem a um dos primeiros moradores do bairro Jardim Fernandes que sempre participou de atividades comunitárias e trabalhou para obter benfeitorias para o local.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto 34.049/94 e encontra-se **sem denominação**;

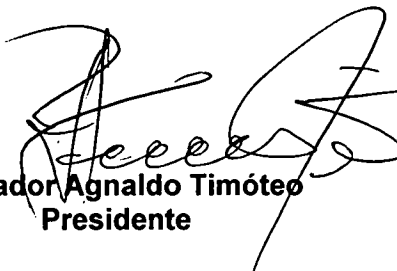
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

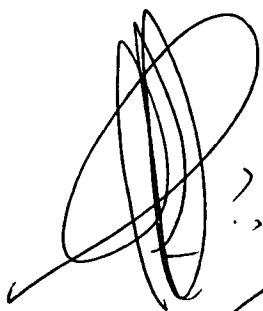
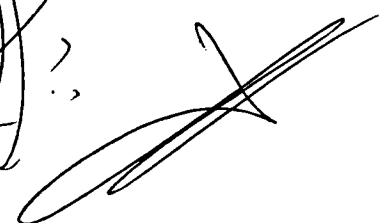
Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 573/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

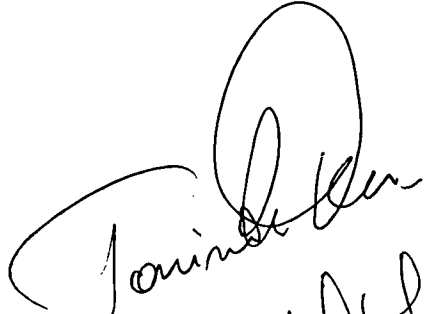
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-4-06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17- 3017/2006



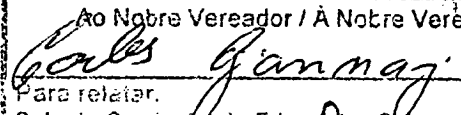
free

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/ 4 / 06


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10804
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 25/04/06 às	
	RF 10799


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em, 21/05/06	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	jun, info	, nesta data
Documento	papel da informação	
Rubricado	sob folha	nº 25
Em 06/06/06		


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0773/2006
PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 573/2005.

De autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro público inominado situado no Jardim Fernandes, distrito de Itaquera.

Oswaldo de Souza Pereira nasceu a 04 de dezembro de 1939, em Ibicuí (BA) e faleceu em 28 de setembro de 1999, tendo sido um dos primeiros moradores do Jardim Fernandes.

Em sua justificativa, o autor defende a denominação por ter Oswaldo de Souza Pereira participado das atividades comunitárias, sempre buscando a melhoria do bairro.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a um cidadão que participou da construção do Jardim Fernandes, conforme reconhecimento da comunidade, manifestado através do abaixo-assinado constante às fls. 5 a 12.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/06

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Carlos Giannazi
Relator

CECE/RB

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/06

MÔNICA R. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/06 às 13 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ver. Natalini

Para relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 14/07/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 26

Em 14/08/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



16 - PAR
16- 0964/2006

Folha nº 26 do
Processo nº 573/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 573/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Praça Oswaldo de Souza Pereira o logradouro sem denominação, localizado na confluência das Ruas Ari José Liglóri e Inácio Vitorio Zuasnabas, no Distrito de Cidade Líder.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro, conforme informações do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-08-06

Presidente -

Relator -

Aratálini

ob. n. 1107
ENC.
1. 1. 1.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres da fls. 22, 24, 25 e 26

Publicado em 21 de
18 / 08 / 2006

Página(s) 65 / 1a

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 18 / 08 / 06

M.T.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21 / 08 / 06

AS 16:20 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 31.08.2006.

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 31.08.2006.

ROSMARI
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE em, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 27/31
Em 18 / 09 / 06

ROSMARI
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....27.....do proc.
nº 01.573 de 05
ROSAMIR GURY ALVES DOS SANTOS
...Agência de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

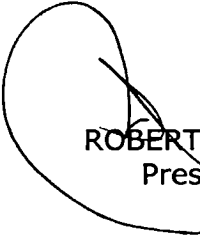
São Paulo, 04 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3157/2006

Senhor Prefeito,

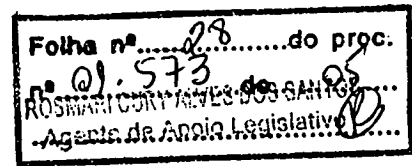
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 573/05, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglioni, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

^{re}
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 573/05). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 31 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Folha nº 29	do proc.
nº 01.573	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.205 DE 15 DE setembro DE 2006

Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglori, Inácio Vitório Zuasnabas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2006.

O Presidente,

γ
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3157, de 04/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 573/05, de autoria do Vereador Gilson Barreto. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Folha nº	30	do proc.
nº	01	de 05
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
"Agente de Apoio Legislativo"		

S.G.M.-A.T.L.

06 SET 2006

RECEBIDO

Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 546.175.9.62
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21 J

do processo n° 01.573 de 20 05 18/09/06

(a)

ROSMAIRY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 573/05, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

Denomina Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglioni, Inácio Vitório Zuasnas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Oswaldo de Souza Pereira o espaço público livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Ari José Liglioni, Inácio Vitório Zuasnas e Viela 3 (Setor 146 - Quadra 59), no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 09 / 2006

página 01 Coluna 1ª

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.09.2006.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 32#

Em 04/10/06

(a) LINA ANGELOVA CHUMALUSKAS

RP 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo 01-573 de 2005 04/10/2006

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927

Obs.: Lei n° 14205/2006 de 15/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em 04/10/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927